Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 037/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais".

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de reajustar a remuneração dos servidores públicos municipais para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal que prevê em seu art. 37, inciso X, que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Cabe então, ao Poder Executivo, a iniciativa do reajuste da remuneração, devendo obrigatoriamente fazê-lo, sempre na mesma data com índices iguais, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Ressaltamos que a revisão geral anual constitui determinação legal, sendo permitida sua concessão nos termos do art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Contudo, a atuação da classe dos servidores públicos deve ser avaliada com especial atenção, diante da relevância na atuação dos profissionais integrantes do Poder Público nas ações de interesse da coletividade, desta forma, apresentamos a presente proposta, concedendo o percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), a título de reposição salarial, considerando a Data-Base Maio/2023 – Abril/2024 e o INPC do período, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024, a ser implantado e pago na competência de maio/2024.

Conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php), o índice acumulado da inflação para o período acima é de 3,23%, razão pela qual toma-se como parâmetro para fins de conceder o presente reajuste inflacionário.

Destacamos que a recomposição das perdas inflacionárias é garantia legal assegurada aos trabalhadores para atender suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Em síntese, a reposição inflacionária, não representa aumento remuneratório, apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários a todos os servidores públicos municipais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e8e58d70-e212-45e9-a9df-c7bf1e2d54bb.

.../Mensagem nº 037/2024 – fl. 02

Desta forma, a Administração Municipal cumpre o comando constitucional, como forma de garantir os direitos constitucionais dessa relevante categoria, visando efetuar a revisão geral anual aos servidores públicos deste Poder Executivo, com o escopo de corrigir as defasagens do período e assegurando-lhes melhores condições financeiras.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da classe trabalhadora, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e8e58d70-e212-45e9-a9df-c7bf1e2d54bb.

PROJETO DE LEI, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial no percentual de **3,23% (três vírgula vinte e três por cento),** nas Tabelas de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores do Município, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024, a ser implantado e pago na competência de maio/2024.

Parágrafo único. O percentual de reajuste inflacionário previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – acumulado referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024.

Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º desta Lei, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, os servidores integrantes do Quadro em Extinção, para os funcionários regidos pela CLT, para os servidores contratados sob a égide da Lei Complementar nº 331, de 5 de junho de 2020, para os professores abrangidos pela Lei nº 5.213, de 8 de março de 2023, e sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pelos §§ 2º e 3º do art. 27, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e8e58d70-e212-45e9-a9df-c7bf1e2d54bb.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO TÉCNICO 10/2024

DE: Diretoria de Gestão Orçamentária/SMFA
Para: SMAD / DIAD
Data: 14/05/2024

Assunto: REPOSIÇÃO SALARIAL 2024

A Secretaria Municipal de Administração, solicitou a manifestação orçamentária-financeira, visando instruir a apreciação do Projeto de Lei que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais*, conforme minuta anexa, no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a partir da competência maio/2024.

A perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE - acumulado no período de maio de 2023 a abril de 2024, equivale a 3,23% (três vírgula vinte e três por cento).

Tabela INPC 2024 Mês/Ano	**INPC mês (%)**	**Acumulado últimos 12 meses (%)**
abril/2024	0,37	3,23
março/2024	0,19	3,40
fevereiro/2024	0,81	3,86
janeiro/2024	0,57	3,82
dezembro/2023	0,55	3,71
novembro/2023	0,1	3,85
outubro/2023	0,12	4,14
setembro/2023	0,11	4,51
agosto/2023	0,2	4,06
julho/2023	-0,09	3,53
junho/2023	-0,1	3,00
maio/2023	0,36	3,74

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sigmaterra Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 28758370-e272-45e9-b720-1f3f6224b4bb.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os atos que criarem ou aumentarem despesas devem vir instruídos com Relatório da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e a demonstração da origem ou fonte de compensação dos recursos, **exceto** no caso de revisão geral anual;

> *"O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição." (* § 6º do Art. 17)

I. DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESPESA	**IMPACTO (3,23%)**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**VALOR**	**MENSAL**	**ANUAL (a partir de maio)**
Base de Cálculo (ABRIL 2024)	**51.880.049**	**1.675.726**	**15.081.530**
Administração Direta	50.165.371	1.620.341	14.583.073
Geral	*16.505.733*	*533.135*	*4.798.217*
Saúde	*12.667.736*	*409.168*	*3.682.511*
Educação	*20.991.902*	*678.038*	*6.102.346*
Fundação Cultural	314.264	10.151	91.357
Foztrans	964.767	31.162	280.458
Fozhabita	165.647	5.350	48.154
Fozprev - Administração	270.000	8.721	78.489

DO RELATÓRIO:

I – A despesa total da reposição foi estimada em R$ 15.081.530,00 (quinze milhões, oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais) na administração direta e indireta, com base na folha de abril de 2023;

II – Não há obrigatoriedade de elaboração do RIOF (§ 6º do Art. 17 da LRF);

III - Não se trata de nova despesa, mas de mera reposição inflacionária, não afetando as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

Diante do exposto, a "**REPOSIÇÃO SALARIAL 2024**" se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA,

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Augusto Faiad Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 26758870-e212-45be-9a20-12b622d40ab8.

não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Foz do Iguaçu, em 14 de maio de 2024.

É a manifestação,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler -

Diretor de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 28758370-e272-45e9-b790-1236e2d54bb8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DESPACHO TÉCNICO**

Número: **10/2024**

Assunto: **REPOSIÇÃO SALARIAL 2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=26715362-c279-4f0e-b720-123e62240bb8&cpf=72398302920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
26715362-c279-4f0e-b720-123e62240bb8

Hash do Documento

E841142DC0A7DE5BDC568467A4BE8B7C2078686123050CBC1A45FF12B658E115

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 14/05/2024 13:58:18 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 14/05/2024 14:07:49 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e8e58d70-e212-45e9-a9df-c7bf1e2d54bb.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **37/2024**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e8e58d70-e212-45e9-a9df-c7bf1e2d54bb&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e8e58d70-e212-45e9-a9df-c7bf1e2d54bb

Hash do Documento

FB54B3A983786E377E5B817E58F040A95602192B9A29F4443DD2E696797D33D3

Anexos

037 - REPOSIÇÃO SALARIAL-2024.pdf - **5b8a0748-bdf2-45b2-bd41-876e89b6f38d**
2 - DESPACHO TÉCNICO- Nº 10-2024.pdf - **cea29854-98b2-4fc9-b8e2-2f0f0e35e181**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/05/2024 14:53:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.